

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 19 DE JULHO DE 2021**

*Aprova a versão 1.02 do Anexo I da Instrução Normativa - IN/SESU nº 1, de 15 de dezembro de 2020 e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20 do Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista as disposições contidas na Portaria MEC nº 330, de 5 de abril de 2018, na Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, na Portaria MEC nº 554, de 11 de março de 2019 e na Instrução Normativa SESU nº 1, de 15 de dezembro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Aprovar a versão 1.02 do Anexo I da Instrução Normativa SESU - IN/SESU nº 1, de 15 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** Por se tratar de manualização técnica, o conteúdo integral desta e de futuras versões que se fizerem necessárias serão disponibilizados, exclusivamente, na página eletrônica do Diploma Digital do Ministério da Educação, por meio do endereço eletrônico <<http://portal.mec.gov.br/diplomadigital/>>, aba "Normatização", conforme disposto no art. 32 da IN/SESU nº 1, de 2020.

**Art. 3º** As instituições de ensino superior que optaram em aderir ao Diploma Digital, regulamentado pela Instrução Normativa SESU nº 1, de 2020, deverão ajustar os sistemas para a versão 1.02 até 30 (trinta) dias após a publicação desta Instrução Normativa, devendo, nesse ínterim, utilizar a versão constante do Anexo I da IN/SESU nº 1, de 2020.

**Art. 4º** Após 30 (trinta) dias da publicação desta Instrução Normativa, as instituições de ensino superior deverão utilizar apenas a versão 1.02 para novas emissões de diplomas digitais, devendo ser preservadas as versões anteriores da sintaxe XML e descrição dos schemas XSD constantes do Anexo I da IN/SESU nº 1, de 2020, para efeito de registro de histórico de emissões de diplomas ocorridos dentro da vigência de cada versão.

**Art. 5º** Esta Instrução Normativa entra em vigor em 2 de agosto de 2021.

**WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA**

**(Publicada no DOU nº 135, de 20 de julho de 2021, seção 1, página 52).**